SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 11 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2087

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação De Consultoria Especializada Na Elaboração De Projetos, Assessoria Técnica E Serviços De Engenharia E Arquitetura Para O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, que foi declarada como vencedora a empresa MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.044.612/0001-68.

Santana do Ipanema/AL, 10 de julho de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:7C78AD74

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA E A EMPRESA BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39, com sede na R. Sampaio Marquês, n.º 25, Edifício Delman, sala 110, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Desembargador Amorim Lima, n.º 50, Farol, Maceió/AL, CEP.: 57.051-180, representante legal o Sr. Danilo Lessa Cabral, portador do CPF n.º 044.327.374-09, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Solução Integrada de Tecnologias, contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas do equipamento: multifuncional monocromática destinada ao Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Zona da Mata Alagoana.
O valor global do contrato é de R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 10 de julho de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.

Maceió/AL, em 10 de julho de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do CORSZAM

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A8B08D5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público que foi deflagrado procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **GONÇALVES E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de nº: 37.921.049/0001-97, situada à Rua Boa Vista, centro, Arapiraca / AL, CEP: 57.300-030**, no valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, tendo por objeto a contratação de Escritório Jurídico de Advocacia Especializado para prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica, em todos os segmentos do Direito Público, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Arapiraca/AL, 07 de Julho de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:21AA1220

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo acima especificado, **RATIFICA** a presente contratação em favor da empresa:**GONÇALVES E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ de nº: 37.921.049/0001-97, situada à Rua Boa Vista, centro, Arapiraca / AL, CEP: 57.300-030**, no valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

Arapiraca/AL, 07 de Julho de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:9A9BFD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 14508/2023, que tem como objeto a Aquisição de cestas básicas de alimentos, direcionados especificamente a pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centros – Dias ou Similares).

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de julho de 2023(segunda- feira).

Arapiraca - AL, 10 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C81DD362

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14716/2023 que visa a Aquisição de tapetes para uso no Centro Administrativo. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Julho de 2023

Arapiraca, 10 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:70BE002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12552/2023 que visa a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, SMARTPHONES E PROJETOR (DATASHOW) A FIM DE OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE ARAPIRACA - SEMOP E COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 17 de Julho de 2023

Arapiraca, 10 de Julho de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:3B93F066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO DOS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A AVALIAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR - Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO DOS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A AVALIAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR - nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Arapiraca/AL, torna público o local da realização da avaliação e convocação dos(as) pré-candidatos(as) habilitados(as) que cumpriram a frequência de 100% (cem por cento) da capacitação do processo de escolha de membros do conselho tutelar do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, de 31 de março 2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas de 03/04/2023, Ano X, nº 2019.
O Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, é disciplinado com base na lei federal nº 8.069/90 (ECA), lei municipal nº 3.351/2019, na resolução nº 231/2022 do CONANDA, e na resolução nº 211/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual de Alagoas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

RELAÇÃO DOS(AS) PRÉ-CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS) PARA AVALIAÇÃO

Região Administrativa I
Camila de Oliveira Barbosa
Claudio Barbosa de Albuquerque Silva
Edson Belarmino da Silva Júnior
Elaine Barbosa Sales
Joelma Araújo da Silva
José Severino Giló
Sheila Maria Deodato
Wéslem Silva de Santana

Região Administrativa II
Jalmerinda Barbosa Fázio

João Evaristo de Oliveira
John Lennon Ferreira da Silva
Lásaro da Silva Lopes
Margarete Barbosa de Oliveira Silva
Maria Julyana Marques Torres
Rejanea Henrique do Nascimento Barros
Rita Cristina Lima Souza Monteiro
Severino Angelino da Silva

DO LOCAL DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada no dia 12/07/2023, sob a coordenação do curso de direito da UNEAL, na sala 27, do Campus I, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

A UNEAL está situada na rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL.

A prova será realizada, impreterivelmente, às 14h, sendo as portas fechadas às 13h50m (10 minutos de antecedência), com término às 17h.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O pré-candidato Aermerson Barros do Nascimento, não participou da capacitação, logo foi excluído do processo de escolha para membros do conselho tutelar.

A relação dos(as) aprovados(as) será divulgado no dia 14/07/2023, os recursos poderão ser apresentados até o dia 19/07/2023, conforme o cronograma do edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8. 069/90 e na Lei Municipal nº 3.351/2019.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar.

O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo de escolha.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado e afixado no mural da prefeitura municipal, Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Centro de Referência de Assistência Social.

Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

Publique-se

encaminhe-se cópias ao Ministério Público, poder judiciário e demais órgãos afins.

Arapiraca, 10 de julho de 2023.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 211/2023		
Juraci Pedrosa de Souza	Secretaria Municipal Educação e Esportes	Vice-Presidente
Waldemar Radamés Pereira Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente
Fernando Cezar da Silva	Secretaria Municipal de Gestão Pública	Membro
Marcela Aparecida Souza Ribeiro	Instituto João de Barro.	Secretária
Lucy de Oliveira Gomes Silva	Associação Mãe Rainha.	Membro
Maria da Conceição de Jesus Ferro	Associação Pestalozzi de Arapiraca	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:896D1BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA **CONY ENGENHARIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.167.347/0001-00.

DO OBJETO:É OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO **Nº 6445/2021**, CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR –** ITEM 3.3.
REAJUSTE AO CONTRATO Nº **19080.2021/2022**, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 11,594%, A PARTIR DE MAIO DE 2022.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2023.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 6445/2021.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:B3A4DEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 26 de Junho do ano de 2023 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva e Méry Dayana dos Santos.
A Reunião teve como pauta: **Aplicação de recurso de contribuição previdenciária de servidor disponível conta-corrente do Banco do Brasil, bem com resgate de valor total aplicado em fundo do Santander tendo em vista desenquadramento passivo do mesmo.**
A Reunião teve início às 9h (nove horas), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista

que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.
Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos abre a pauta informando aos membros presentes que o Gerente de Investimentos do Banco do Brasil, Sr. Tavares entrou em contato telefônico com o assessor de aplicação de capitais, também membro deste comitê, Sr Melquíades João de Deus Neto alertando para saldo disponível em conta-corrente que poderia ser aplicado visando rentabilização. Desta forma, o referido assessor informou a presidente que verificou que o saldo total no dia 26/06/2023 em conta-corrente nº 53072-7 (Plano Financeiro), agência 542-8 do BANCO DO BRASIL era de R$ 15.094,79 (quinze mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), e que a sugestão do mesmo era de que fosse realizada aplicação no fundo BB PREV MM ALOCAÇÃO, CNPJ nº 35.292.597/0001-70 vinculado a referida conta por já pertencer a nossa carteira e apresentar rentabilidade positiva.
Ainda com a palavra, a presidente do Comitê de investimentos aborda a segunda pauta da reunião, que seja, informa aos membros que conversou através de ligação telefônica com a Gerente Comercial de Investimentos do Santander, Sra. Indiara Cordeiro, onde na oportunidade, esta sinalizou o momento de realizar o RESGATE no valor total aplicado no fundo com CNPJ: 17.138.474/0001-05 – SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM LONGO PRAZO, tendo em vista conforme já informado aos membros do Comitê o referido fundo possui em sua carteira papéis das Americanas e Light e como tiveram o rating rebaixado fez com que o fundo desenquadrasse o passivo. A mesma ainda explica que diante da proximidade do término do prazo de 180 dias, o Gestor não visualizou uma melhora significativa nos papéis e o resgate prejudicaria a performance histórica do fundo, impactando negativamente os cotistas.
Em assim sendo, por solicitação da Presidente do Comitê de Investimentos, a Gerente supracitada registrou através de e-mail (em anexo) as informações relativas ao fundo em questão, momento em que recomenda a realocação do recurso para outro fundo aos quais sugere dentro dos fundos os quais o IMPREV já possui recurso aplicado em sua carteira de investimentos, quais sejam, DI INSTITUCIONAL PREMIUM e RENDA FIXA ATIVO. A gerente em sua conclusão explana que o RENDA FIXA ATIVO, além de superar a meta atuarial, bater o IPCA, possui uma menor volatilidade perante os pares de mercado garantindo uma previsibilidade mais constante para o RPPS.
Com a palavra os membros do Comitê de Investimentos aprovaram por unanimidade dos presentes o RESGATE no valor total aplicado no fundo com CNPJ: 17.138.474/0001-05 – SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM LONGO PRAZO para ser APLICADO de imediato ao fundo com CNPJ nº 26.507.132/0001-06 – SANTANDER RENDA FIXA ATIVO. Ressalta-se que no dia da reunião do Comitê de Investimentos, o saldo em aplicação no referido fundo era de R$ 1.309.030,62 (um milhão, trezentos e nove mil, trinta reais e sessenta e dois centavos), devendo ser aplicado o saldo total disponível no dia da aplicação.

Ainda com a palavra, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram por unanimidade dos presentes o RESGATE no valor total disponível em conta-corrente nº 53072-7, agência 542-8 do BANCO DO BRASIL para ser APLICADO de imediato ao fundo BB PREV MM ALOCAÇÃO, CNPJ nº 35.292.597/0001-70 vinculado a referida conta, ambos do Plano Financeiro. Ressalta-se que no dia da reunião do Comitê de Investimentos, o saldo em conta-corrente era de R$ 15.094,79 (quinze mil, noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), devendo ser aplicado o saldo total disponível no dia da aplicação.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:00F48C3A

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 419/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: F R DA SILVA OLIVEIRA COMEDORIA, NOME DE FANTASIA COMEDORIA BOSQUE, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.142.492/0001-09, COM ENDEREÇO NA RUA PADRE JEFERSON DE CARVALHO, Nº 576, ALTO DO CRUZEIRO – ARAPIRACA/AL, CEP: 57.312-480.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE TRÂNSITO, DURANTE PROGRAMAÇÃO COMPLETA DOS SHOWS DO SÃO JOÃO 2023, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA A FLUIDEZ E O POLICIAMENTO NO TRÂNSITO.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.39/017521005000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: IMEDIATA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:FAE0B4C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 17/2023, processo administrativo nº 03160027/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de enxoval visando atender as necessidades da secretaria de Assistência Social. a empresa: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70, vencedora do lote 01, valor total do lote R$ 250.041,60 e vencedora do lote 02 (cota), valor total do lote R$ 28.948,80. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria deste Município, considerando sua plena regularidade.

Atalaia, 05 de julho de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D0EF1EE6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PE-17/2023 PROCESSO: 03160027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kits de enxoval.
Vencedora dos lotes: 01, valor total R$250.041,60 e lote 02, valor total R$28.948,80.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Elizangela Vieira de Gois, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:35789210

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023
PE-16/2023 PROCESSO: 0309044/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** inscrita no CNPJ nº 47.727.642/0001-50.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (computadores).
Vencedora dos lotes: 01 e 02.
Valor total dos lotes: R$ 432.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Gabriel Moreira Ariosi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F099C4EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023

Pregão Eletrônico 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos do Município de Atalaia

Fornecedora Registrada. **GO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.060.520/0001-65

Valor Registrado: R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades do AtalaiaPREV.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 04/07/2023
SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA ROSENDO e representante NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:82BF946F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0002.007.0205-2023 – DISPENSA 011/2023. Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e MISAEL ALBUQUERQUE SANTOS, inscrito no CPF 039.171.664-61. Do Objeto: Contratação de serviços técnicos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Barra de São Miguel/AL. Valor: R$15.070,00 (quinze mil e setenta reais). Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30.00 – 1500.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 10/07/2023.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A9C5926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL,ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do **—** Programa Casa Verde e Amarela, instituído pelo Governo Federal, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional nacional mediante a ampliação de moradia para famílias com renda mensal compatível;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Miguel foi incluído no rol de cidades contempladas com a execução de empreendimentos incluídos no **—**Programa Casa Verde e Amarela;

CONSIDERANDO que o Município de Barra de São Miguel é carente empreendimentos com recursos da Caixa Econômica Federal visando a ampliação da oferta de moradia para famílias de baixa renda;

e, por fim **CONSIDERANDO** os atos de análise técnica levados a cabo pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Acessibilidade e Transportes – SEMIAT no Processo n°0109.0012.2023, de 09 de Janeiro de 2023, requerido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, CNPJ: 12.263.869/0001-08, tratando-se de solicitação de ALVARÁ DE PARCELAMENTO DO SOLO/LOTEAMENTO para Construção de um Loteamento, denominado “LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II”, localizado na Gleba “B”, Fazenda São Sebastião, neste município de Barra de São Miguel-AL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado parcelamento do solo urbano denominado LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II, a ser implantado em área de terras localizada no bairro da Alto da Barra, com medidas e confrontações constantes da devidamente registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de São Miguel dos Campos, conforme R1 da Matricula 25.012. Parágrafo único. O Loteamento DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II será implantado sob responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, CNPJ: 12.263.869/0001-08 conforme aprovação técnica no processo administrativo sob nº 0109.0012.2023.

Art. 2º. O LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II será implantado em gleba com área total de 100.000,00m² (Cem mil metros quadrados), compondo-se de 354 (Trezentos e cinquenta e quatro) lotes residenciais, tendo o empreendimento as seguintes características: I – Área total de lotes 42.072,68m² (Quarenta e dois mil e setenta e dois metros quadrados e sessenta e oito centésimos); II – Área total de áreas verdes 12.358,78m2 (Doze mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e oito centésimos; III – Área total de equipamentos comunitários -10.826,33m2 (Dez mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e três centésimos); IV– Área total de equipamentos urbanos 456,07m2 (Quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e sete centésimos); V – Área total de vias públicas, calçadas e ciclofaixas 29.287,14m2 (Vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e quatorze centésimos),

Art. 3º. O loteador efetivará as obras de infraestrutura urbana constantes de drenagem, meio-fio, terraplenagem, linha d'água, pavimentação, abaulamento e serviços complementares de abastecimento d'água, distribuição da rede de energia elétrica em alta e baixa tensão.

Art. 4º. Por se tratar de empreendimento de interesse social, vinculado ao **—** Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal n. 14.118, de 12 de janeiro de 2021, para a implantação de condomínios residenciais e não residenciais nos lotes deste uso, fica dispensada a exigência de caucionamento de lotes para a garantia das obras de execução de infraestrutura.

Art. 5º. É declarado de interesse social e neste ato aprovado o empreendimento urbano a ser implantado nos lotes residenciais do LOTEAMENTO DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS II, composto de partido urbanístico sob a forma de Loteamento com suas respectivas unidades residenciais, destinados a famílias enquadradas no âmbito do **—**Programa Casa Verde e Amarela, passíveis de serem adquiridas com recursos federais através da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º. Compete à construtora referida no parágrafo único do art. 1º deste Decreto a implantação dos empreendimentos condominiais residenciais e não residenciais segundo os termos dos projetos devidamente aprovados pela SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ACESSIBILIDADE E TRANSPORTE – SEMIAT, provendo os condomínios residenciais de todas as obras necessárias de infraestrutura urbana consistente em drenagem, meiofio, terraplenagem, linha d'água, pavimentação das vias internas e serviços complementares de abastecimento d'água, distribuição da rede de energia elétrica interna em alta e baixa tensão.

Art. 7º. A partir da data do registro do loteamento no Cartório do Registro Imobiliário competente, as áreas de ruas e vias de circulação, áreas verdes, áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praças e espaços livres constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, passam a constituir bens de domínio do Município de Barra de São Miguel, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).

Art. 8º. Durante a execução dos empreendimentos, fica a construtora, ou sua cessionária da obrigação de executá-los, sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos fiscalizatórios do Poder Público Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel-AL, 04 de julho de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:61791E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOEMAÇÃO

PORTARIA nº 098, de 23 de junho de 2023.

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Barra de São Miguel, para o biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para exercerem atividades de conselheiros/as integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste município de Barra de São Miguel - AL, cumprindo mandato no biênio 2023-2025.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Rosenilda Carlos Monteiro – 240.207.294-68;
Suplente – Severino Moura de Oliveira – 456.899.894-87;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;
Titular – Eliene Ellen Ferreira Guedes Laranjeira – 076.998.414-25;
Suplente – Antônio Carlos Bonfim da Silva – 02156235414

Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Sérgio Paulo Rodrigues – 123.747.334-91;
Suplente – Elba Carla Lino Monteiro – 939.804.774-87

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS – ONG PENSE BRASIL
Titular – Márcia Santos de Oliveira – 035.186.944-13;
Suplente – Edson da Silva Moreira – 026.213.904-98;

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADE EM DEFESA DOS USUÁRIOS – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – Daniela Curcino Araújo – 607.510.454-20;
Suplente – Maria Cleide Da Silva – 056.764.944-09:

IV – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
Titular – Shyrlley Nayara Martins da Silva Sapucaia – 074.593.614-88;
Suplente – Aécio Oliveira da Costa - 048.401.154-51:

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:23B0430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOEMAÇÃO

PORTARIA nº 099, de 23 de junho de 2023.

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Barra de São Miguel, para o biênio 2023-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para exercerem atividades de conselheiros/as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deste município de Barra de São Miguel – AL, cumprindo mandato no biênio 2023-2025.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Rosenilda Carlos Monteiro – 240.207.294-68;
Suplente – Severino Moura de Oliveira – 456.899.894-87;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;
Titular – Eliene Ellen Ferreira Guedes Laranjeira – 076.998.414-25;
Suplente – Nathally Vieira dos Santos – 073.230.524-16;

c) Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Margarida Gomes Ribeiro dos Santos – 516.996.054-91;
Suplente – Rosangela Taciana Correia – 070.159.814-08;

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS – ONG PENSE BRASIL
Titular – Márcia Santos de Oliveira – 035.186.944-13;
Suplente – Edson da Silva Moreira – 026.213.904-98;

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADE EM DEFESA DOS USUÁRIOS – PASTORAL DA CRIANÇA
Titular – Daniela Curcino Araújo – 607.510.454-20;
Suplente – Maria Cleide da Silva – 056.764.944-09:

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular – Elienay Barbosa de Farias – 116.571.674-70;
Suplente – Sofia Marques Soares de Farias – 076.513.265-63:

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0E38E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOEMAÇÃO

PORTARIA nº 100 de 26 de junho de 2023.

Nomeia Assessor Técnico Nível 03 – CC05 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor **FERNANDO KAYKE DOS SANTOS ANDRADE,** brasileira, inscrita sob o CPF de Nº 097.094.094-76, no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 03 -** *CC05, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município da Barra de São Miguel,* Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:BD8695E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOEMAÇÃO

PORTARIA nº 101 de 03 de julho de 2023.

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o processo administrativo de Chamamento Público nº 001/2023 para credenciamento de pessoas jurídicas para credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS de forma complementar;

Considerando o processo administrativo nº 002/2023 de credenciamento para seleção de Organizações da Sociedade Civil, eventual celebração de Termo de Fomento ou de colaboração, de acordo com a lei federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº. 13.204/2015, em especial seu art. 30, VI e o decreto municipal nº 17/2023;

Considerando o artigo 196 da CF/88 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o artigo 199 da CF/88 expressa que a assistência à saúde é livre à iniciativa privada; e o seu parágrafo 1º fixa que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Considerando o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde - SUS) dispõe que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada;

Considerando o artigo 3º da Portaria nº 2.567/2016 do Ministério da Saúde (MS), que regulamenta a participação complementar da

iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS, estabelece que, nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios forem insuficientes e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinado território, o gestor competente poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada.

Considerando o Acórdão nº 1633/08 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 408048/08) expressa que é possível a realização de credenciamento de clínicas médicas especializadas para atendimento médico diretamente à população, nos termos da Lei 8.666/93. Mas destaca que tal medida deve ser adotada em caráter suplementar; e que quanto ao credenciamento, devem ser observados os valores da tabela do SUS.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Seleção da Chamada Pública relativa a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
Presidente - POLLYANNA CARLA CAMELO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 039.329.524-99, Matrícula 22023706, ocupante do cargo de Médica.

Vice-Presidente - JOSE LUCIANO GOUVEIA VILELA, inscrito no CPF sob nº 553.995.764-49, Matrícula 273, ocupante do cargo de SUPERVISOR TEC. SERV. ADM NIVEL 1.

Secretária-Geral e Membro da Comissão Técnica - DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS MARQUES BRANDÃO, inscrita no CPF sob o nº 096.415.064-63, ocupante do cargo de Diretora de posto de saúde CC3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:385B311B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2023

Processo Administrativo nº 003.2023/001– Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar, Município de Batalha/AL. - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – José Marcondes Vital Rodrigues Eireli, CNPJ nº 08.668.859/0001-85, com o valor global R$ 174.644,96 (cento e setenta e quatro, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)- Vigência: 12(doze)meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 007/2023

Processo Administrativo nº 021.2023/001– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Município de Batalha/AL. - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – José Marcondes Vital Rodrigues Eireli, CNPJ nº 08.668.859/0001-85, com o valor global R$ 314.194,70 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)- Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:5D03C831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE RETIFICAÇÕES

OBJETO: No Aviso de Retificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 10/07/2023, pág. 08, Seção 3.
Onde se lê: DATA, HORA E LOCAL: 16 de julho de 2023, às 09h00min.
Leia-se: DATA, HORA E LOCAL: 18de julho de 2023, às 09h00min.
OBJETO: No Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - SRP - 2ª CONVOCAÇÃO, publicado no DOU em 05/07/2023, página 176, Seção 3.
Onde se lê: DATA, HORA E LOCAL: 16 de julho de 2023, às 11:30hs.
Leia-se: DATA, HORA E LOCAL: 18 de julho de 2023, às 11:30hs

Belo Monte/AL, 11/07/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4C37B27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06120002/2023, firmado em 15/06/2023, com a empresa V L ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com o cantor VITOR LIMA, na cidade de Belo Monte/AL, em 21/06/2023; Amparo: Inexigibilidade 23/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 06120002/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 15/06/2023.

Belo Monte/AL, 10/07/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F1F90804

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06280002/2023, firmado em 03/07/2023, com a empresa V L ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com o CANTOR VITOR LIMA, no Povoado Olho d'Água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 04/07/2023; Amparo: Inexigibilidade 27/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 06280002/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura –

SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 04/07/2023.

Belo Monte/AL, 10/07/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:24E2ECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06220002/2023, firmado em 06/07/2023, com a empresa THEP - INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.428.971/0001-11; Objeto: A prestação de serviços - WORKSHOP IN COMPANY - BLINDAGEM EMOCIONAL, para os profissionais da Secretaria de Educação, na cidade de Belo Monte, em 07/07/2023; Amparo: Inexigibilidade 25/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso II, e 13, VI, da Lei Federal 8.666/93; Processo: 06220002/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Funcional Programática: 07.0773.12.361.0004.2020 – Man. do Fundo Mun. de Educação / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1544.00.000; Valor: R$ 364.450,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Kayrone Dias da Silva Santos. Ordem de Serviços expedida em 06/07/2023.

Belo Monte/AL, 10/07/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B02DC989

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06190001/2023, firmado em 20/06/2023, com a empresa ERISVALDO BARROS LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.729.619/0001-03; Objeto: Realização de Show Artístico, afim de realizar (01) um show com o CANTOR EDU LIMA, para se apresentar durante os festejos juninos, na cidade de Belo Monte/Al, em 21/06/2023; Amparo: Inexigibilidade 24/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 06190001/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Erisvaldo Barros Lima. Ordem de Serviços expedida em 20/06/2023.

Belo Monte/AL, 10/07/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A534F878

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL - Branquinha/AL, devidamente designada pela Portaria nº 05 de 03 de fevereiro de 2023 do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultado da do recurso administrativo de habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Execução das Obras de **Construção de Uma Praça no Platô III, neste Município.**

Tendo em vista o recurso administrativo impetrado pela empresa Proenge Construções Ltda., após criteriosa analise deste Colegiado, estamos informando o recurso foi aceito e acatado, ficando assim **HABILITADAS** para a próxima fase do referido certame as empresas:

WL Engenharia Ltda.
Proenge Construções Ltda.

Branquinha/AL, 10 de Julho de 2023

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:8D72AA9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **LC Engenharia e Empreendimentos Ltda**. estabelecida na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 637, Jatiúca, Maceió/AL e inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.209/0001-03, cujo preço global foi de R$ 2.029.046,10 (Dois milhões, vinte e nove mil, quarenta e seis reais e dez centavos), que tem como objeto Execução das obras de **Construção de Uma Creche de 04 Salas**, em Branquinha/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 10 de Julho de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F745CF05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080406/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 0406/2023

OBJETO: Aquisição de fardamento para o projeto Soldadinho Verde e projeto Com Vida
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: S. C. DO CARMO CONFECÇÕES
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/06/2024 (22 de Junho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023

Campo Alegre, 10 de Julho de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:369AE115

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo propostas de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais para Manutenção de Relógio de Ponto (tipo biométrico), para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 10/07/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4F847EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Serra do Exu, CEP 57.530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para Funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao senhor José Constante Silva, inscrito no CPF sob o n° 226.824.144-00, residente no povoado Serra do Exu, rua Joel Pedro, 08, CEP 56.565-000, Manari/PE.

Canapi/AL, 10 de julho de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:25A8A6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSÉ CONSTANTE SILVA, inscrito no CPF sob o n° 936.436.914-91.
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 10/07/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Constante Silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4D157EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais correlatos disponibilizados aos usuários gratuitamente e administrados no ambiente das equipes de saúde da família e pronto atendimento do município de Canapi/AL**, em favor da(s) empresa(s) **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ**11.195.977/0001-28, **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ**24.564.626/0001-99, **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ**48.778.881/0001-00, **HOSPITALMED EIRELI, CNPJ**29.868.059/0001-88, **MC FARMA LTDA, CNPJ**41.098.601/0001-66, **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ**03.817.043/0001-52, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 06 de julho de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:26ED382F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 102/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 102/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratada: **LUCAS MATEUS BARROS MONTEIRO**, CNPJ 39.536.723/0001-45;

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a construção de uma UBS padrão tipo 1 – Povoado Areias / Canapi-AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: xx/07/2023;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Lucas Mateus Barros Monteiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:74D5880E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 044/2023, de junho de 2023

INSTITUI COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EVENTUAL E FUTURA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

O Prefeito do município de Carneiros, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDOo dispositivo na Lei Federal nº. 13.019/2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, o Decreto Municipal nº. 008/2023 de 07 de junho de 2023, que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º –INSTITUIRcomissão de credenciamento e seleção de organizações da sociedade civil para eventual e futura celebração de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 2º –Ficam nomeados como membros da comissão de credenciamento e seleção da parceria os seguintes servidores públicos municipais:

JOSÉ GILSON DA PAZ – CPF Nº. 677.710.094 – 68
ANTONIO DA SILVA SANTOS – CPF Nº. 050.714.224 -17
JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES MACHADO– CPF Nº. 013.611.684 - 12

Art. 3º –Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Alagoas.

Carneiros – AL, 07 de junho de 2023

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Portaria nº. 044/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na Secretaria Municipal de Administração.

Carneiros-AL, 07 de junho de 2023.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6694EE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 008/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS, A LEI FEDERAL Nº 13.019/14, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/15, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 88, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei nº. 13.204/2015,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Disposições preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro;

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º. O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º. O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública municipal.

§ 3º. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a elaboração dos instrumentos de parceria que deverá ser aprovado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Parágrafo único. As orientações e critérios referidos no *caput*, deste artigo, deverão ser procedidos pelo gestor da parceria, servidor designado pelo órgão municipal ligado orçamentariamente à parceria, a quem competirá estabelecer as necessidades para a realização das parcerias, e traçar o termo de referência para o chamamento público, assim como apresentar o relatório técnico previsto no parágrafo único, do art. 54, e analisar a proposta prevista no § 1º, do art. 65, ambos deste decreto.

Seção II
Do acordo de cooperação

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente motivado.

§ 2º. O acordo de cooperação será firmado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal interessada ou com competência sobre a matéria do acordo.

§ 3º. O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Disposições gerais

Art. 5º. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.

§ 3º. Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão ser celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 6º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso.
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria; e
IX - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso.
§ 1º. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 2º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX, do *caput*, deste artigo, deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:
I - aos objetivos da política, do plano, doprograma ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou teto constante do edital.
§ 3º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 4º. Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
§ 5º. O edital poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros, visando, especialmente, aos seguintes objetivos:
I - redução nas desigualdades sociais;
II - promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT ou de direitos das pessoas com deficiência;
III - promoção de direitos de indígenas, de quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; ou
IV - promoção de direitos de quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.
§ 6º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 7º. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 8º. A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo V, desde que haja disposição expressa no edital.
Art. 7º O chamamento público será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 8º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital.
Art. 9º Não será exigida contrapartida, salvo a referida no inciso VI, do art. 6º deste decreto.
Seção II
Da Comissão de Seleção do Chamamento Público
Art. 10 A Administração Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, a ser composta por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal, composta a comissão por mínimo de 03 (três) membros.
§ 1º. Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.
§ 2º. A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão de seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e deste Decreto.
§ 3º. A comissão de seleção poderá ser assumida por comissão de licitação já composta e atuando no Município, à critério da Administração Pública Municipal, desde que respeitados os limites mínimos de composição do *caput*.
§ 3º. A comissão de seleção de que trata o *caput*, também será instituída para fins de processamento e julgamento do credenciamento de Organizações da Socidade Civil de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 11 O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a

celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o Órgão ou a Entidade Pública Municipal.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção III
Do Processo de Seleção do Chamamento Público

Art. 12 O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
Art. 13 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.
§ 1º. As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º. Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas quando regidos no Edital.
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global especificado pela administração municipal.

Seção IV
Da divulgação e da homologação de resultados

Art. 14. A Administração Pública Municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 15. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º. Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º. Os recursos serão apresentados por ofício dirigido à comissão.

§ 3°. No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.

§ 4º. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 16 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no seu Diário Oficial Eletrônico as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do instrumento de parceria

Art. 17 O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 18. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI, do caput do art. 42 da Lei nº. 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Art. 19 A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X, do caput do art. 42, da Lei nº. 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para a Administração Pública Municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.
II - para a Organização da Sociedade Civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o *caput*, deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso I, do *caput*; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foi adquirido deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata ocaput, deste artigo, determinar a titularidade disposta no inciso II do caput, deste artigo.

Seção II
Da celebração

Art. 20 A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 21 Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso, quando for o caso, podendo o mesmo ser especificado em número de parcelas a repassar durante a vigência da parceria.

§ 1º. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V, do *caput,* deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, orçamentos com a identificação do responsável pela sua elaboração ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 2º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes no edital.

§ 3º. Para fins do disposto no § 2º, a Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

§ 4º. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à Organização da Sociedade Civil na forma do § 3º.

§ 5º. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

Art. 22 Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada, no prazo de que trata o *caput*,do art. 21 deste decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, do *caput*, do art. 2º, nos incisos I a V, do *caput*, do art. 33 e nos incisos II a VII, do *caput*, do art. 34, todos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39, da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
IV - certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V- certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - certidão negativa Estadual e Municipal;
VIII - cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação
IX - declaração referente a contador ou as demonstrações contábeis do último exercício, exceto no caso de Acordos de Cooperação;
X - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
XI - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
XII – cópia de Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública, se for o caso;
XIII - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
XIV - documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.

§ 1º. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 2º. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI, do *caput*, deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 23 Além dos documentos relacionados no art. 22 deste decreto, a Organização da Sociedade Civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o *caput***,** do art. 21 deste decreto, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IV – que não possua qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas às leis orçamentárias anuais federal, estadual ou municipal a que alude o art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§2º. Entende-se por relação direta ou indireta a vinculação do Parlamentar através de atuação na Organização Social de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do respectivo Parlamentar, ou quando notoriamente haja vinculação do nome do Parlamentar a entidade.

Art. 24 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 22 e art. 23 ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI, do *caput*, do art. 22, todos deste decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, no prazo de cinco dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 25 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Municipal, através da Controle Interno do município, expedirá declaração de nada consta, o que possibilita a celebração da parceria.

Art. 26 O parecer de órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V, do *caput*, do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c", do inciso V, do *caput* do art. 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho, conforme disposto no § 1º,do art. 21, e o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme disposto no § 7º, do art. 6º deste decreto.

Art. 27 O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município e abrangerá análise da juridicidade das parcerias, excluída a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 28 Os termos de fomento e de colaboração serão firmados pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que tenha competência sobre a matéria de que trata o objeto da parceria.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Da liberação e da contabilização dos recursos

Art. 29 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica para o instrumento celebrado, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública oficial.

§ 2º Os recursos serão automaticamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 30 As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48, da Lei nº. 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
III - a consulta aos cadastros do Controle Interno que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º. O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II, do *caput*, do art. 48, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 31 Os recursos da parceria geridos pelas Organizações da Sociedade Civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das compras e contratações e da realização de despesas e pagamentos

Art. 32 As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

§ 1º. A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§2º. A Organização da Sociedade Civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

§3º. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

§4º. Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização do sistema de *Comprasnet* ou do Portal Nacional de Compras Públicas para definição de preços de mercado.

Art. 33 As Organizações da Sociedade Civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Parágrafo único. Os documentos relacionados neste artigo deverão ser apresentados na prestação de contas na sua forma original.

Art. 34 Os custos indiretos necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III, do *caput*, do art. 46 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014., poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 35 A Organização da Sociedade Civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência, e previamente autorizado pela autoridade máxima da administração municipal parceira.

Art. 36 Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da Organização da Sociedade Civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela Organização da Sociedade Civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Art. 37 Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
III - o pagamento de impostos referido no *caput*, deste artigo, entende-se aqueles que envolvem a contratação de pessoal.

§ 1º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá inserir na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º. Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário.

§ 3º. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o *caput,* deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§ 4º. A Organização da Sociedade Civil deverá dar ampla transparência, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores no site da entidade na internet e no quadro de avisos na sede da organização.

Seção III
Das alterações na parceria

Art. 38. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 18 deste decreto; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º. Sem prejuízo das alterações previstas no *caput,* deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º. O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o *caput,* no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

CAPÍTULO V
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 39 A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º. A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º. A rede deve ser composta por:
I - uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil celebrante.

Art. 40 A atuação em rede será formalizada entre a Organização da Sociedade Civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º. O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas, e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela Organização da Sociedade Civil celebrante.

§ 2º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública Municipal a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até sessenta dias, contado da data de sua assinatura.

§ 3º. Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de quinze dias, contado da data da rescisão.
§ 4º. A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII, do *caput,* do art. 22 deste decreto;

§ 5º. Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

Art. 41 A Organização da Sociedade Civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública Municipal o cumprimento dos requisitos previstos noart. 35-A, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará se a Organização da Sociedade Civil celebrante cumpre os requisitos

previstos no *caput*, deste artigo, no momento da celebração da parceria.
Art. 42. A Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.

§ 2º. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

§ 3º. A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a Organização da Sociedade Civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 4º. As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e noinciso I do parágrafo único, do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º. O ressarcimento ao erário realizado pela Organização da Sociedade Civil celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Seção I
Da comissão de monitoramento e avaliação

Art. 43 A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º.O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 2º. A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º. O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º. A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, deste Capítulo.

§ 5º. O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014., e deste Decreto.

Art. 44. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregadoda organização da sociedade civil;
II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, ou
III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das ações e dos procedimentos

Art. 45 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º. As ações de que trata o *caput* contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º. O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração municipal.

§ 3º. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§ 4º. O relatório técnico de monitoramento e avaliação considerará o que trata oart. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 46 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela parceria, deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º. O Município deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório próprio e enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo Município, através do controle interno.

Art. 47 Nas parcerias com vigência superior a um ano, o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Disposições gerais

Art. 48 A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

§ 1º. Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§2º. No caso de transferência de recursos em parcelas, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada uma delas a Secretaria que firmou o instrumento, obedecendo ao estabelecido na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a este Decreto, sob pena de não liberação da parcela subsequente.

§ 3º. No caso de transferência de recursos em parcelas, o relatório de prestação de contas final da parceria deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil concomitante à prestação de contas da última parcela.

Art. 49 Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

§ 1º.O relatório de que trata o *caput***,** deste artigo, deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º. As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do *caput* do art. 21 deste decreto.

§ 3º. A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 50 Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:
I - a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do *caput*, deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 51. A análise do relatório de execução financeira de que trata o art. 50 deste decreto será feita pela Administração Municipal e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 2º do art. 32 deste decreto; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 52. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da prestação de contas final

Art. 53 As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos no art. 55 deste decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata oart. 52 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 37 deste decreto.

Art. 54 A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - relatório de visita técnica***inloco***, quando houver; e
III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, devendo mencionar os elementos de que trata o § 1º do art. 49 deste decreto.

Art. 55 Para fins do disposto no art. 69 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
- o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil; e
- o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da Organização da Sociedade Civil.

Art. 56 O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:
I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
II - rejeição das contas.

§ 1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º. A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 57 A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao agente máximo do Controle Interno do Município.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o *caput,* deste artigo, e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 58 Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em Pareceres as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:
devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do§ 2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções de que trata o Capítulo VIII deste decreto.

§ 2º. A Administração Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo**,** no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º. Compete exclusivamente ao dirigente da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo.

§ 5º.Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput,* deste artigo, serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º. Na hipótese do inciso II do *caput*, deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Art. 59. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será no máximo de 60 dias, após o recebimento da prestação de contas.

§ 1º.O transcurso do prazo definido no *caput*, deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput***,** deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 60. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 61 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária; e
III - declaração de inidoneidade.

§ 1º. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º. A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º. A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Organização da Sociedade Civil, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

§ 7º. São procedimentos administrativos para constituição processual a emissão pelo Controle Interno do município do Termo de Ocorrência de modo a registrar os eventos e do Termo de Intimação para comunicar à Organização da Sociedade Civil oficialmente as sanções previstas no art. 61 e seus incisos, deste decreto.
Art. 62 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 61 deste decreto, caberá recurso administrativo, em forma de pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 63 Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 64 As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS a Administração Pública Municipal para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º. O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º. A realização de chamamento público ou a celebração de parceria não depende da realização do PMIS.

Art. 65 A Administração Pública Municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e
III - diagnóstico da realidade a ser modificada ,aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º.A proposta de que trata o *caput*, desta artigo, será encaminhada ao órgão ou à entidade da administração pública municipal responsável pela política pública a que se referir.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal estabelecerão período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 66 A avaliação da proposta de instauração de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no art. 65 deste decreto;
II - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Municipal responsável;
III - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema; e
IV – manifestação do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal responsável, sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º. A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, apresentada de acordo com o art. 65 deste decreto, a Administração Pública Municipal terá o prazo de até seis meses para cumprir as etapas previstas no *caput***,** deste artigo.

§ 2º. As propostas de instauração de PMIS serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO X
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 67 A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Art. 68 O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no seu sítio eletrônico oficial a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com dados relevantes de seus planos de trabalho.

Art. 69 As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam oart. 11 Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o *caput*, deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 70 A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será posteriormente regulamentada, havendo necessidade.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 O Controle Interno deverá elaborar e divulgar manual para instruir as secretarias e órgãos integrantes da administração pública municipal, na instrução, celebração e execução das parcerias que são tratadas neste decreto.

Art. 72 Eventuais dúvidas ou conflitos sobre as normas reguladas por este decreto, serão sanadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 73 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carneiros – AL em 07 de junho de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 008/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na Secretaria Municipal de Administração.

Carneiros-AL, 07 de junho de 2023.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B23B5279

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Provedor de acesso à internet, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.343.911/0001-96**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor 6.095,52 (seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Celebração: 10/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Gabriele Brito Bezerra de Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL E MARBRIELE.COM INTERNET PROVIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **09.343.911/0001-96**;
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Provedor de acesso à internet.
Valor: R$ 6.095,52 (seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 10/03/2023;
Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Gabriele Brito Bezerra de Lima.

Publicado por:
Ivanio Pedro da Silva
Código Identificador:74901A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **MARIA CICERA BARROS VASCONCELOS 16345266434**, CNPJ: **12.892.393/0001-74**. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) Celebração: 28/03/2023. Vigência:) 31/12/2023. Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Maria Cícera Barros Vasconcelos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **MARIA CICERA BARROS VASCONCELOS 16345266434**, CNPJ: **12.892.393/0001-74**;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de refeições, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vigência: até 31/12/2023;
Celebração: 28/03/2023;
Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Maria Cícera Barros Vasconcelos.

Publicado por:
Ivanio Pedro da Silva
Código Identificador:DAD04559

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL. AUTORIZO a contratação da empresa **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78. Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos. Valor R$ 14.791,50 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Celebração: 28/04/2023. Vigência31/12/2023. Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Aluísio Sabino dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **ALUISIO SABINO DOS SANTOS - ME**, CNPJ: 35.373.497/0001-78;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Colônia Leopoldina/AL

Valor: R$ 14.791,50 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 28/04/2023;

Signatários: Jorge Alexandre da Silva e Aluísio Sabino dos Santos

Publicado por:
Ivanio Pedro da Silva
Código Identificador:E911CDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção, para atender a demanda das secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) **EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ**48.462.564/0001-72, com o lote: 193 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, CNPJ**08.791.907.0001-28 com os lotes: 150, 174, 175 e 176 no valor total de R$ 58.042,00 (cinquenta e oito mil e quarenta e dois reais), **GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS CNPJ**14.805.107/0001-11, com os lotes: 31, 40, 41, 56, 59, 60, 66, 104, 105, 106, 115, 127, 143, 145, 147, 148, 156, 202 e 204 no valor total de R$ 162.794,60 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta

centavos), **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ**39.905.061/0001-33, com os lotes: 27, 119 e 120 no valor total de R$2.426,40 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), **BCOM DISTRIBUIDORA CNPJ**02.810.692/0001-69 com os lotes: 53, 103, 116, 130, 142, 151, 164, 165, 172, 173 e 181 no valor total de R$ 171.484,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, **CNPJ** 47.270.248/0001-36 com os lotes: 19, 95, 157, 169 e 180 no valor total de R$38.417,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais), **J ALYSSON DOS SANTOS, CNPJ**39.912.016/0001-06 com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 146, 149, 152, 153, 154, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 170, 171, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 205, 206 e 207 no valor total de R$1.198.969,14 (um milhão e cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ** 20.795.155/0001-79 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 18, 25, 45, 49, 70, 71, 72, 89, 90, 101, 102, 138, 139, 155 e 201 no valor total de R$72.632,20 (setenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**49.464.926/0001-27 com os lotes: 8, 23 e 37 no valor total de R$13.637,00 (treze mil e seiscentos e trinta e sete reais), conforme resultado da Plataforma do Bolsa Nacional de Compras – BNC, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6F390BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 46,47 E 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Pregão Eletrônico 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$** 14.210,00 **(quatorze mil duzentos e dez reais).**
Firmado em: 05/06/2017
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e José Luiz De Carvallho Riela Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Pregão Eletrônico 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **STAR PRODUTO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.153.320/0001-82

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 96.428,00 **(noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).**
Firmado em: 05/06/2017
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e **Lysllie Rodrigues Dos Santos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Pregão Eletrônico 09/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 ou Decreto Municipal xxxx, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LDTA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.238.817/0001-75

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de playground, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 10.372,00 **(dez mil trezentos e setenta e dois reais).**
Firmado em: 05/06/2017
Signatários: Manuilson Andrade Santos, Tífani Brito de Lima e Julio Cesar Veraldo Meneguci

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4BCC84CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 20230313001, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 12/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, que teve por empresa ora arrematante: JP FARDAS LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.537.623/0001-51, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 08, com valor global de R$ 150.180,00 (Cento e cinquenta mil cento e oitenta reais) e COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.791.908/000187, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 09, 10, 12, 15, 18 e 35, com valor global de R$ 157.300,00 (Cento e cinquenta e sete mil cento e trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 28 de junho de 2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **JP FARDAS LTDA ME, com o CNPJ sob n° 10.537.623/0001-51**.
Valor Global da ARP R$ **150.180,00 (Cento e cinquenta mil cento e oitenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 28 de junho de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

HELDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO
Fornecedor Beneficiário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230313001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **COMERCIAL MASTER LTDA, com o CNPJ sob n° 11.791.908/0001-87**.
Valor Global da ARP R$ **157.300,00 (Cento e cinquenta e sete mil cento e trezentos reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 28 de junho de 2023.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

FRANCISCO DE SALES FERNANDES
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:513BB2B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 10/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Errata da Resolução CMDCA Nº 10/2023, que dispõe sobre a alteração do local do Curso Preparatório para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, previsto do Edital CMDCA Nº 002/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRAÍBAS - AL, através da Comissão Especial Eleitoral, constituída para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Craíbas-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Nº 06/2023 CMDCA, de 24 de março de 2023, torna pública a seguinte alteração no texto da Resolução CMDCA Nº 10/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 29 de junho de 2023, ANO X, Nº 2079:

Onde se lê:
Art. 1º. Convocar os candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com a Resolução CMDCA N° 08/2023, para o Curso Preparatório, previsto no Edital CMDCA N° 002/2023 e suas alterações, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no **Auditório Municipal**, localizado à Rua Pedro Gama, S/N, Centro de Craíbas.

Leia-se:
Art. 1º. Convocar os candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com a Resolução CMDCA N° 08/2023, para o Curso Preparatório, previsto no Edital CMDCA N° 002/2023 e suas alterações, que acontecerá nos dias 11 e 12 de julho, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na **Biblioteca da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barros Paes**, localizado à Rua Francisco Gama da Silva, S/N, Centro de Craíbas.

Craíbas, Alagoas, 07 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:4BE9FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

Processo nº 05020075/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.469.694/0001-79.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 11 de maio de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rosemery Araújo Da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1884D73D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.0628.001.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de banco de concreto armado.
Limite de recebimento de propostas: 14 de julho de 2023, até às 12 h.
E-mail para recebimento de propostas: comprasfg.al@gmail.com

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Victor Manoel de Souza Santos Lira
Código Identificador:137BE545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Pregão Eletrônico 07/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 36.157.134/0001-68

Valor Registrado: R$ 100.930,00 (Cem mil e novecentos e trinta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE empresa para registro de preços, para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades das secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 19/06/2023

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante Gustavo Santos Barboza.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:DD421E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023

Pregão Eletrônico 07/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.269.798/0001-95

Valor Registrado: R$ 115.790,00 (cento e quinze mil e setecentos e noventa reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE empresa para registro de preços, para eventual aquisição de ares condicionados, para atender as necessidades das secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 19/06/2023

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e representante CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:23E8FBE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 25/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 25/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-25/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LUCIANO MELO CALAZANS DA SILVA, CPF: 010.977.934-78. Objeto:Apresentação Artística – LUCIANO CALAZANS, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar nos dias 24 e 29 de junho de 2023, na Praça Multieventos e na quadra poliesportiva, respectivamente.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:39C9FF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 22/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 22/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-22/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO DA SILVA, CPF: 019.536.684-02. Objeto:Apresentação Artística – ROBERTO LIMA, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 29 de junho de 2023, na Praça Multieventos.
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:F9DB9642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 23/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 23/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-23/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: JOSÉ TASSIO DA SILVA OMENA, CPF: 100.138.294.32. Objeto:Apresentação Artística – TASSIO OMENA E BANDA, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 24 de junho de 2023, na quadra poliesportiva.
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:BFE1674B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 20/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 20/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-20/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: EDR PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ: 27.886.899/0001-48. Objeto:Apresentação Artística – EDSON RAZEK, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 25 de junho de 2023, na Praça Multieventos.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:2414234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 24/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 24/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-24/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: GLAUCIO SANTOS LINS CEDRO, CPF: 075.820.184-27. Objeto:Apresentação Artística – GLAUCIO CEDRO, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 28 de junho de 2023, na quadra poliesportiva.
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:1EAA5B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 26/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 26/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-26/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ALEXANDRE CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 083.414.474-36. Objeto:Apresentação Artística – XANDE CHAGASS, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 23 de junho de 2023, na quadra poliesportiva.VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

Flexeiras, 22 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:9412D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 21/2023

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 21/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-21/2023 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: FABIANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 049.282.214-00. Objeto:Apresentação Artística – FABI MARIAH E BANDA, nas Festividades Juninas do Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 28 de junho de 2023, na quadra poliesportiva.
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

Flexeiras, 23 de junho de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0A4A4DC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAREM as contratações com as empresas:

1. TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, nº 300, Complemento 3, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-060, no valor total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

2. CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO THIAGO AQUINO, inscrita no CNPJ nº 00.895.436/0001-96, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1226, Bairro: Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.076-160, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 06 de Julho de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:D34DBD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1193/2023 **- Contrato de Inexigibilidade nº 42/2023.**
Objeto: Contratações de shows artísticos musicais para a tradicional festividade em comemoração ao Dia da Liberdade, a se realizar no dia 16 de Julho de 2023, no Município de Girau do Ponciano/AL AL.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: XAND AVIÃO), inscrita no CNPJ nº 28.791.264/0001-20, com sede na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul, 3º andar, Salas 301/302, Edifício Duetts Office Towers, Bairro: Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-105.
Valor total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:64F1DAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1261/2023 **- Contrato de Inexigibilidade nº 44/2023.**
Objeto: Contratações de shows artísticos musicais para a tradicional festividade em comemoração ao Dia da Liberdade, a se realizar no dia 14 de Julho de 2023, no Município de Girau do Ponciano/AL AL.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO THIAGO AQUINO, inscrita no CNPJ nº 00.895.436/0001-96, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1226, Bairro: Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP: 44.076-160.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 07 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:0B1AD976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **DATA E HORA**: 21 de julho de 2023 às 09h00min. **LOCAL**: http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de projetos pedagógicos, tais como laboratório de matemática e robótica para alunos do Ensino Fundamental I e II, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplibateguara2022@gmail.com.

Ibateguara (AL), 10 de julho de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:14E6604E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **40/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 38.259.748/0001-86.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 156.325,20 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES –**

IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:1384B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **41/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 13.719.523/0001-34.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 75.507,76 (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES**

IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5AF81035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **42/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 20.444.829/0001-90.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 100.726,09 (cem mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES –**

IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:070C640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **43/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 21.971.041/0001-03.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES – IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:53EFE021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **44/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 24.564.626/0001-99.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 32.780,20 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES – IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2CDA212C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **45/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 42.650.279/0001-07.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 28.969,80 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES –**

IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA /AL
Órgão Gerenciador

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D7BA60DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **46/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 20.008.831/0001-17.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 9.726,50 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES – IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:7A1AD891

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **47/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **PREGWEB LTDA - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 27.114.845/0001-64.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 19.738,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES – IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

PREGWEB LTDA - ME
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:EF8A7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **02/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **03010013/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **48/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES**.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrição no CNPJ/MF sob N° 21.983.850/0001.27.
VALOR GLOBAL DA ARP: **R$** 1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES – IGREJA NOVA/AL, 03 de julho de 2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
Órgão Gerenciador

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6A5506A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03010013/2023

CONTRATO Nº **78/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com CNPJ n° 38.259.748/0001-86.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 156.325,20 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:531BDC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 79/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com CNPJ n° 13.719.523/0001-34.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 75.507,76 (setenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:05CA1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATO Nº **80/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com CNPJ n° 20.444.829/0001-90.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 100.726,09 (cem mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A02F0A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 81/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com CNPJ n° 21.971.041/0001-03.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:AD11F842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 82/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, com CNPJ n° 24.564.626/0001-99.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 32.780,20 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A8DA93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 83/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com CNPJ n° 42.650.279/0001-07.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 28.969,80 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E34CDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 84/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com CNPJ n° 20.008.831/0001-17.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 9.726,50 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0ECE0A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 85/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **PREGWEB LTDA - ME**, com CNPJ n° 27.114.845/0001-64.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 19.738,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

PREGWEB LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:87631984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
CONTRATO Nº 86/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES.**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL**, com CNPJ nº **12.242.350/0001-43.**
CONTRATADA: **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, com CNPJ n° 21.983.850/0001.27.
PREÇO GLOBAL do Contrato: **R$** 1.099,00 (hum mil e noventa e nove reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
10.122.00013.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.122.00013.010 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**

Igreja Nova/AL, 03 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:A218505E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 047-2023

Processo: N° **20230601.012**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: FELIPE ALVES DE MELO 08739545482
CNPJ n°. 40.306.952/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e vasilhame
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e FELIPE ALVES DE MELO
Celebrado: em 10/07/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7918ECB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 47/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 28/06/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, R.G.: 3448542-2, matrícula: 3146-1, PREFEITO MUNICIPAL, para reuniões institucionais juntamente com os Deputados Federais Arthur Lira e Isnaldo Bulhões, com o intuito de beneficiar o município de Inhapi, no Gabinete dos Deputados em Brasília, no período de: 02/07/2023 a 05/07/2023. O valor total será de R$ 4.800,00. / **VALOR**: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) / **DATA INICIAL**:02/07/2023 / **DATA FINAL**: 05/07/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4F34B5DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

Modalidade: Chamada Pública nº 02/2023- Data/Hora 10/08/2019 às 10:00(dez) horas – Objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.** Informações e os Editais na Rua Prefeito Acioly Wanderley, s/n Centro, nesta cidade, Jacuípe/AL, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Jacuípe/AL, 07 de julho de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0C0AEB51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de preços para aquisição de colchões e lençóis, exclusivo para ME e EPP- Data/Horário: 25 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de materiais permanentes – emenda parlamentar I, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 27 de julho de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de materiais permanentes – emenda parlamentar II, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 27 de julho de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios, exclusivo para ME e EPP, - Data/Horário: 27 de julho de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-SRP – 2º chamada
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição chumbos e boias, com lotes exclusivoS para ME/EPP - Data/Horário: 25 de julho de 2023 às 14:00hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:46FD4B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-33/2029 – Processo Apensado nº 621267/2022 – Processo Principal nº 0704004/2021– Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (RSC ADVOCACIA), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 28.036.833/0001-21 – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de advocacia – Cláusulas Aditivas: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (DOZE) meses, contados a partir de 09/07/2023, data do término da vigência atual até 09 de julho de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:5C6EB5EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTARTO Nº 98/2022 - HUGO TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: **HUGO TEIXEIRA SANTOS-ME**, CNPJ/MF sob o nº 21.119.665/0001-99*;*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria contábil, em atendimento ao Município de Joaquim Gomes/AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 04/07/2023;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hugo Teixeira Santos.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:217F76D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº

10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MOTOCICLETA 125C ZERO QUILOMETRO. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 06 de julho de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito do Município de Jundiá/AL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BB182145

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 002/2023, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 31 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito do Município de Jundiá/AL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7BD1E973

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 02/2023 – Processo nº 02240016/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.287.896/0001-92 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19 – Valor global: R$ 628.826,70 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C86B69FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 02/2023 – Processo nº 02240016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92 - Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 19– Valor global: R$ 628.826,70 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 31 dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E38F442C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 04200025/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL. Data da Homologação: 05/07/2023. Fornecedor Registrado: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL, CNPJ 11.615.369/0001-25, valor registrado: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F1EF7783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01310005/2023
Contrato de nº 052/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para Construção de Uma Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no Povoado Alexandre, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2023.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Marcos Douglas Medeiros dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:511430BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10050025/2022
Contrato de nº 053/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para Reforma da Cobertura do Centro Educacional Padre José Theisen, localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2023.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e João Paulo Gomes dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:01EFC518

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2023 – Processo nº 002/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91. As obras incluídas nesse contrato são referentes às metas nº 01 - Reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais atingidas pelo evento na Zona Urbana, no Município de Limoeiro de Anadia - AL, área construída de 64,85m² e nº 02 - Intervenção para evitar reocupação com unidades habitacionais em espaço atingido pelo evento, na Rua da Baixa, Centro da Cidade de Limoeiro de Anadia - AL. 119,29 m², relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MDR – Processo nº 59053.008371/2022-81 – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R$ 1.132.122,10 (Um milhão cento e trinta e dois mil cento e vinte e dois reais e dez centavos).

Fonte do recurso – União: R$ 984.885,22 (novecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme consta em Art. 2º da Portaria 1964, de 19 de junho de 2023, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2022NE001348, Programa de Trabalho: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 3000; UG: 530012.

Fonte do recurso – Contrapartida Municipal: R$ 147.236,88 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Os recursos estão disponíveis na Lei nº 230/2022, de 28 de setembro de 2022, conforme rubrica orçamentária especificada: 08.122.0005.8006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Data de assinatura do contrato: 03 de março de 2023.

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:B58F0E8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 478/2023

(de 10 de julho de 2023)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/2023, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 08 de maio de 2023, que instaurou o Processo nº 2624, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destitui e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 2624, de 05 de maio de 2023, instaurado através da Portaria nº 399/2023, publicada no dia 08 de maio de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 2.267, de 10 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:04222147

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 033/2023

(de 11 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E RELIGIOSO, ALUSIVO A ENTRONIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARÓQUIA DE SÃO BENTO PADROEIRO DO POVOADO DE SÃO BENTO - "E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a longa história da antiga Paróquia de São Bento, que possui mais de 300 anos desde sua fundação no início do século XVIII, sob o papado de Clemente XI, pela iniciativa do 5º Bispo da antiga Diocese de Olinda, Dom Manuel Álvares da costa. Foi no ano de 1718 que ele estabeleceu a Freguesia de São Bento, um local que ao longo de mais de 200 anos abrigou encontros religiosos e culturais. No entanto, a sede paroquial foi posteriormente transferida para o centro de Maragogi, onde Santo Antônio se tornou o novo padroeiro.

CONSIDERANDO, ainda as festividades comemorativas da recriação da Paróquia de Glorioso São Bento no povoado, cujo nome é uma homenagem ao seu "PADROEIRO" desde tempos remotos. Ao mesmo tempo, Dom Antônio Muniz, Arcebispo da Arquidiocese de Maceió - Alagoas, que elevou a comunidade à condição de Paróquia,

celebrando com alegria as comemorações do Padroeiro daquela localidade.

D E C R E T A

Art.1º PONTO FACULTATIVO municipal, o dia 11 de julho de 2023, no âmbito do Município de Maragogi, respectivamente, a festividade Religiosa em comemoração a recriação da Paróquia de "SÃO BENTO", Padroeiro do povoado de São Bento localizado no município de Maragogi.

Art.2º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:195CB352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.32/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.980.425/0001-28; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C691C9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.34/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.346.501/0001-46; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Valéria Toscano de Britto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D8599F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.38/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.658.639/0001-06; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Farhan Ali pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8B345D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.36/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.395.255/0001-80; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1568D502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.35/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Cristiano Henrique Rodrigues Cury pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:23809BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.39/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.44.223.526/0001-06; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Vitoria Berti pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:842A4D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.42/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.778.881/0001-00; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Yago Bieniek Mendes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FCCE88CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.41/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.738.593/0001-04; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Aroaldo Alves Vasconcelos Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AABD592B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 04250016/2023- Ata de Registro de Preços nº.40/2023, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.009/2023, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.471.311/0001-08; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Romilson Tributino da Silva Barros pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7EAAFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00023/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00023/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 06300010/2023/2023, Dispensa de Licitação nº 06.00023/2023, e **Adjudicar** à **E-CERTIFICAÇÃO SERVIÇOS EMPRESARIAIS ,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.091.571/0001-60, cujo objeto é a renovação de certificado digital do tipo E-CPF A3, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 10 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita -
Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.00023/2023
Processo Administrativo: 06300010/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: E-CERTIFICAÇÃO SERVIÇOS EMPRESARIAIS, CNPJ n.º 29.091.571/0001-60
Objeto: Renovação de certificado digital
Valor R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:24A1E62B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE UM IMÓVEL PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO POEIRA, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 133,63m² (Centro e trinta e três

vírgula sessenta e três metros quadrados) referente a um imóvel situado na Avenida São José, Bairro da Poeira, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Imóvel do Sr. Pedro Fagundes de Oliveira de coordenadas N 8.925.272,97m e E 182.201,70m; deste segue confrontando a Avenida São José, com azimute de 162º56'53,64" por uma distância de 3,90m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.925.269,24m e E 182.202,85m; deste segue confrontando com o Imóvel do Sr. Wellington Cavalcante de Melo com os seguintes azimutes, distância e coordenadas: 252º57'28,44" por uma distância de 18,79m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.925.263,72m e E 182.184,85m; deste segue com azimute de 250º58'04,40" por uma distância de 13,41m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.925.259,35m e E 182.172,17m; deste segue confrontando com imóvel da Sra. Virginia Rodrigue de Lima com azimute de 343º20'12,29" por uma distância de 4,40m, até o ponto **P-05,** de coordenadas N 8.925.263,56m e E 182.170,91m; deste segue confrontando com imóvel do Sr. Edro Fagundes de Oliveira com os azimutes, distâncias e coordenadas: 72º57'32,99" por uma distância de 13,41m, até o ponto **P-06,** de coordenadas N 8.925.267,49m e E 182.183,73m; deste segue com azimute de 73º03'36,73" por uma distância de 18,79m, até o ponto **P-01,** onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de obras de pavimentação, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Função 15 urbanismo, Subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 43, DE 06 DE JULHO DE 2023
Descrição do Imóvel

Uma área de 133,63m² (Centro e trinta e três vírgula sessenta e três metros quadrados) referente a um imóvel situado na Avenida São José, Bairro da Poeira, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com Imóvel do Sr. Pedro Fagundes de Oliveira de coordenadas N 8.925.272,97m e E 182.201,70m; deste segue confrontando a Avenida São José, com azimute de 162º56'53,64" por uma distância de 3,90m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.925.269,24m e E 182.202,85m; deste segue confrontando com o Imóvel do Sr. Wellington Cavalcante de Melo com os seguintes azimutes, distância e coordenadas: 252º57'28,44" por uma distância de 18,79m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.925.263,72m e E 182.184,85m; deste segue com azimute de 250º58'04,40" por uma distância de 13,41m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.925.259,35m e E 182.172,17m; deste segue confrontando com imóvel da Sra. Virginia Rodrigue de Lima com azimute de 343º20'12,29" por uma distância de 4,40m, até o ponto **P-05,** de coordenadas N 8.925.263,56m e E 182.170,91m; deste segue confrontando com imóvel do Sr. Edro Fagundes de Oliveira com os azimutes, distâncias e coordenadas: 72º57'32,99" por uma distância de 13,41m, até o ponto **P-06,** de coordenadas N 8.925.267,49m e E 182.183,73m; deste segue com azimute de 73º03'36,73" por uma distância de 18,79m, até o ponto **P-01** onde teve início essa descrição, definido pelas coordenadas conforme Levantamento Topográfico.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:8E17C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeição. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de julho de 2023, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de limpeza. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de julho de 2023, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 10 de julho de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:8D1140FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 01/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições, decide retificar o Edital nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município.

A retificação foi motivada em virtude da sanção da Lei Municipal nº 1.508, de 21 de junho de 2023, a qual acrescentou dispositivo à Lei Municipal nº 733, de 22 de fevereiro de 2001, que dispõe acerca da criação da Guarda Civil Municipal de Marechal Deodoro. Destaca-se que referida alteração foi realizada em virtude da necessidade da adequação da legislação municipal à Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

O Edital constando as retificações estará disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos da FUNDEPES (www.fundepes.br) e da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal.br) em 11 de julho de 2023.

Em tempo, informamos que também estará disponível nos endereços eletrônicos das instituições Nota Técnica explicativa esclarecendo acerca da alteração.

Marechal Deodoro – AL, 11 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito de Marechal Deodoro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4B702031

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de julho de 2023, às 11:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 10 de julho de 2023

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9608020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas de água. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de julho de 2023, às 13:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de julho de 2023, às 13:30h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 10 de julho de 2023

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EEC8806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O **Município de Marechal Deodoro/AL**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**, a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do extrato desta notificação, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993. Em razão de descumprimento contratual. Portanto ficará sujeita a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 003.10/2023, e a aplicação da penalidade de acordo com o artigo 87 da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, e, também a multa.

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Marechal Deodoro/AL, 10 de julho de 2023.

GILMAR PEIXOTO DOS SANTOS JÚNIOR
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:26FB407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0911.002/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Comercio de construção com madeira tratada LTDA-EPP, CNPJ n.º 19.658.090/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0911.002/2022, proveniente do pregão eletrônico n° 050/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de PLAYGRAUD, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2023, contado do encerramento do prazo de vigência do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:293F2007

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.012.210323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 001.012.210323/2023. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, em favor das empresa:

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.883.765/0001-97, vencedora do item 1, com o valor total de **R$: 97.300,00** (Noventa e sete mil e trezentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 26 de Junho de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:16E30F28

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.008.190822/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 001.008.190822/2022. HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 06/2023, tendo por objeto aquisição de material de expediente, ficando como empresa ganhadora do certame: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.197.721/0001-61, com o valor global de R$ 112.412,33 (cento e doze mil, quatrocentos e doze reais e trinta e três centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o valor global de R$ 17.479,68 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, com o valor global de R$ 180.069,75 (cento e oitenta mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). GABRIEL ALVES DE

CARVALHO GALVÃO, com o valor global de R$ 7.698,10 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, com o valor global de R$ 33.984,99 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:0D684CB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023

PROCESSO Nº 20230510.007
CONTRATO Nº 99/2023
Ref. Adesão Ata RP Nº 15/2022 – Prefeitura de Pindoba/AL. Valor total de R$ 98.500,00(Noventa e oito mil e quinhentos reais). Objeto: Publicação na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, CNPJ nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.432.919/0001-20. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses. Data da Assinatura: 19/06/2023– Signatários: Erivaldo de Melo Lima/Contratante e Diana Maria Spineli de Souza/Contratada.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BEA623CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 014/IPAM/2023

PORTARIA RPPS Nº 009/IPAM/2023 – PENSÃO POR MORTE
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, na forma do Art 39, da Lei Municipal nº 470/2021, requerida pelo Sra. **MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG sob o nº 1685178 SESP/AL e inscrita no CPF/MF nº 046.561.244-00¸em face do falecimento de sua filha Marilene Antonia Conceição, CPF nº 038.852.154-62, solteira e sem herdeiros;
Art. 2º - O provento foi calculado mediante a totalidade dos proventos percebidos pela aposentada na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecidos para os benefícios do RGPS, no uso das atribuições do Art 39, I, da Lei Municipal nº 470/2021. Sendo este reajustável nas mesmas datas e índices utilizado para fins de reajustes do RGPS.
Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, na forma do Art. 56, § 5º, inciso I, da Lei Municipal 470/2021; **Art 4º** - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 22 de Maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:6C180A53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2023, firmado em 31/05/2023, com a empresa: ROGIVALDO CHAGAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.132.521/0001-60. Objeto é executar a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública, com o objetivo de fortalecer a administração municipal e potencializar o desenvolvimento de projetos voltados à captação de recursos, acompanhamento e execução de convênios e contratos, gestão de recursos dos fundos municipais de saúde, educação, assistência social e administração, elaboração de prestação de contas de convênio, controle e acompanhamento de CAUC, além de avaliação e monitoramento de políticas municipais; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023; Processo Administrativo: 05150010/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 96.000,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.39, Signatários: pelo Registrante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Rogivaldo Chagas.

Monteirópolis/AL, 10/07/2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:5F5587B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 06/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é a Contratação, por meio de dispensa de licitação de Agente de Integração de Contrato de Estágio Supervisionado; Favorecido: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55; Processo Administrativo: 04030041/2023; Valor: R$12.000,00; Ratificação: em 16/05/2023, por Mailson de Mendonça Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04030041/2023, firmado em 23/06/2023, com a empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55. Objeto é a Contratação, por meio de dispensa de licitação de Agente de Integração de Contrato de Estágio Supervisionado; Amparo: Dispensa de Licitação nº 06/2023; Processo Administrativo: 04030041/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 12.000,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2.003. Elem. De Desp. 3.3.90.39, Signatários: pelo Registrante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Erika Fladia Virgino Araújo.

Monteirópolis/AL, 11/07/2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:AE42832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01160018-1/2023, firmado em 26/01/2023, com a empresa: JULIANA SALES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.409/0001-79. Objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners e tintas para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 001/2023; Processo Administrativo: 01160018/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Valor Global Registrado R$: 17.560,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog.02.0220.04.122.0001.2.002; 03.0330.04.122.0001.2.003; 04.0440.04.123.0001.2.005; 05.0550.12.361.0001.2.008; 05.0550.12.361.0002.2.019; 05.0551.12.361.0002.2.015; 07.0770.08.122.0001.6.010; 07.0771.08.244.0003.6.047; 07.0771.08.244.0003.6.048; 07.0771.08.244.0003.6.050; 07.0771.08.244.0003.6.027; 07.0771.08.125.0003.6.031; 06.0660.10.122.0001.6.001; 06.0661.10.301.0004.6.002. Elem. De Desp. 3.3.90.30, Signatários: pelo Registrante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Juliana Sales de Oliveira.

Monteirópolis/AL, 11/07/2023.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:672FDE18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETOMADA TP 02.2023

AVISO – RETOMADA DE SESSÃO
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
Processo: 10000323003/2023

Modalidade: Tomada de Preços – Nº 02/2023 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DO MUNICIPIO – Data/Horário: 12 de julho de 2023 às 11hs (onze) horas, ultrapassada a fase recursal a CPL convoca os interessados para abertura das propostas para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas. – Local: Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:02628B6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Processo Nº 0202.0012/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: A M J COMERCIO DE GAS LTDA – ME
CNPJ nº 06.991.581/0001-57
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais).
Celebrado em 26/06/2023
Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:893D6966

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0523.0007/2023, finalizado no dia 27 de junho de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores, em favor da empresa **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R$ 394.633,75 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor global de R$ 394.633,75 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 10 de julho de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:9606703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, convida as empresas especializadas no Fornecimento de material para análises de amostra de água tratada, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado/AL, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações deverão ser enviadas no máximo até o dia 13 de julho de 2023.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1DE515A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ACESSÓRIOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de julho de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: https://www.ourobranco.al.gov.br/. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:3C934ECE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 /2023, 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF nº 122.861.924-72, ocupar o cargo em Comissão de Coordenador(a) da Juventude, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 01 DE JUNHO DE 2023

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:8F2A6DCB

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
PORTARIA CONJUNTA PREF/IAPREV Nº030/2017

O Prefeito do Município de Pão De Açúcar – AL, , no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, a Pensão por Morte,ao senhor JOSE PAULO ROSA, conforme dispoe o art 47º a 53º, Inciso I, DA Secção VIII – (PENSÃO PO MORTE) da Lei Municipal nº 348/2009, que se julga com a direito, na qualidade de esposo da servidora, MARIA DO CARMO CRUZ ROSA, Auxiliar de Serviços Admnistrativos Educacionais, Nivel I, classe J, Matrícula nº 03995, inscrita no CPF: 958.513.134-04 e portadora do RG nº 1024100 SESP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos conforme Portaria de Aposentadoria Nº 034/2006.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pão De Açúcar – AL, 27 de dezembro de 2017.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

EDUARDO JOSE PEREIRA NETO
Diretor Presidente do IAPREV

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:0A357FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR Nº 03/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Pão de Açúcar/AL, em observação ao contido no Art. 6º, da Ressolução 01/2023 do CMDCA/PAC, do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, torna público o deferimento das candidaturas constantes no Anexo 1, deste Edital.

Anexo 1

CANDIDATURAS DEFERIDAS
ANA PAULA MONTEIRO DOS ANJOS
CLEDSON DAS CHAGAS ROCHA
GISLANE VIVIANE ROCHA DA SILVA
JAZIEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ CARLOS DA SILVA
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA PEREIRA
JOSE ROBERIO FEITOSA CORREIA
LUIS EDUARDO CABRAL DE SOUZA
MANOEL BARROSO JUNIOR
MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MARY LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
RAMON FERNANDO DOS SANTOS
ROSI MEIRE DA SILVA

Todos os recursos serão recepcionados na Casa dos Conselhos, situado à Rua Mrcus Vinicius, 262, Centro, Pão de Açúcar, das 09h às 12h.

Publique-se, encaminhe-se cópias ao Ministério Público, poder judiciário e demais órgãos afins.

Pão de Açúcar/AL, 06 de julho de 2023.

ADRIANA SOUZA CORREIA
Presidente do CMDCA – Pão de Açúcar/AL

Membros da Comissão Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pão de Açúcar/AL Resolução CMDCA nº 01/2023		
ÍTALO EMANUEL DA SILVA GUSTVO.	Secretaria Municipal de Assistência Socia e Cidadania	Presidente
ISAQUE ALVES DOS SANTOS	Associação Comunitária de Impoeiras	Vice-Presidente
POLIANA MARIA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	Membro
IVANIZE SOUZA DIAS	Associação Comunitária do Sítio Garrincha	Secretária
EDILMA RIBEIRO CAETANO BULHOES	Convidada	Membro

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:D1740624

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA

Processo: 0512-0023/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Advertência

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA inscrita no CNPJ: CNPJ**:** 08.791.907/0001-28, estabelecida na rua Francisco Branco, 1237, São José, Garanhuns-PE. Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº70/2023, Pregão Eletrônico 50.2/2023, acerca do seguinte fato:

Foi enviada a ordem de fornecimento, para os e-mails: licitarimob@gmail.com, em 14/06/2023, solicitando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria e demais órgãos sob sua responsabilidade. O prazo acordado em ata para a realização da entrega já se encerrou e até a presente data o material não foi entregue e nem houve justificativa da empresa quanto ao atraso.

Ressalto que a empresa foi notificada em 03/07/2023, onde esta secretaria solicitou que a empresa se manifestasse sobre a entrega, dando-lhes mais um prazo, mas que também não foi cumprido.

Desta forma, a empresa terá até o dia 12/07/2023 como prazo final para realizar a entrega, e caso não aconteça até a data prevista, que a empresa fique ciente que serão aplicadas as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 10 de julho de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AD5E94E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 95/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 95/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0615-0029/2023.
Objeto:SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,10 de Julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7929448B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 064/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0627-0008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0627-0008/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **G B PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.622.274/0001-09.
DO OBJETO: A contratação de empresa, **G B PRODUÇÕES E EVENTOS** responsável pela produção do show artístico CLAUDIO RIOS, para apresentação no PERCUSO NAS PRICIPAIS RUAS DA CHÃ DO PILAR E PILAR/AL, realizado no dia 29 de junho do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 160/2023, protocolado com Nº0627-0008/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. Gervasio Braz Bezerra- CPF nº 439.635.014-72.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F42F1A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico: 28/2023 (**Aquisição de Lixeiras**)** processo administrativo nº 0131-0044/2023**,** a empresa: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05**, vencedora do Lote: 01, no valor total de R$: 20.100,00; **MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 12.032.954/0001-65**, vencedora dos Lotes 02 e 03, no valor total de R$ 38.918,70. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 10 de julho de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1F43C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 96/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0704-0009/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,10 de Julho de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:2C753AF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03060020/2023)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos 06 de julho de 2023, na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da CPL nomeados através da portaria de n° 02 de 04 janeiro de 2023 e publicada no dia 13 de janeiro de 2023 (com eficácia a contar da publicação) visando efetuar os trabalhos do CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, MOTORISTA, GESSEIRO e SERRALHEIRO, conforme normas disciplinadoras que regem o presente processo e Edital.
Dando prosseguimento, foi aberta a sessão pública as 09h00mn (horário local) para a abertura dos envelopes de habilitação, ficou constatado o interesse de 08 (oito) solicitações de credenciamento protocoladas nesta CPL e/ou Setor de Protocolo da municipalidade. Primeiramente foi observado que os mesmos se encontravam devidamente lacrados e inviolados, sendo rubricado por todos os componentes desta comissão e posteriormente abertos.
Passando para a análise individual, observa-se que:
JOSÉ ILTON DOS SANTOS ARAÚJO, com o CNPJ n° 50.506.901/0001-28; apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar nos itens de eletricista, pintor, pedreiro, servente, marceneiro, encanador e serralheiro;
WANDERSON PEREIRA DA SILVA, com o CNPJ n° 49.721.950/0001-02; apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar nos itens de eletricista, pintor, pedreiro, servente e encanador;
REINALDO DA SILVA LIMA, com o CNPJ n° 35.840.708/0001-35, apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar no item de eletricista;
LUIZ ANDRÉ SOARES DE SOUZA, com o CNPJ n° 41.413.950/0001-25; apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar nos itens depintor, pedreiro, servente e encanador;
JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, com o CNPJ n° 42.379.064/0001-95, apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar nos itens de eletricista, pintor, pedreiro, servente, encanador e serralheiro;
SERRALHARIA PAULO VI, com o CNPJ n° 30.769.249/0001-27, apresentou a documentação de credenciamento passível de diligência, momentaneamente insatisfatório no tocante ao Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que o mesmo não informa a pessoa física/jurídica que o atestou. Fazendo assim a diligência para que este supra essa lacuna.Constando que foi solicitado o credenciamento de serralheiro;*****
VANESSA MAYARA ALVES DA SILVA, com o CNPJ n° 48.605.991/0001-62; apresentou a documentação de credenciamento passível de diligência, momentaneamente insatisfatório no tocante ao Atestado de Capacidade Técnicade gesseiro, estando ausente para o mesmo e em relação as demais documentações, percebemos a ausência do comprovante de residência autenticado. Constamos que foi solicitado o credenciamento para eletricista, pintor, pedreiro, servente, encanador e gesseiro. Tendo em vista que o credenciamento permanecerá aberto, converteremos em diligência para que assim o faça.*****
JHONI RAFAEL DOS SANTOS, com o CNPJ n° 50.288.025/0001-00, apresentou os documentos em conformidade com o Edital, estando devidamente habilitada para se credenciar no item de motorista.
Desta feita, concluímos pela habilitação dos credenciamentos acima transcritos e em ato contínuo faremos as diligências supracitadas a serem cumpridas dentro do prazo estipulado no Edital, sob pena de inabilitação, caso fiquem inertes e em arremate, ficará aberto o prazo para recurso.
Assim sendo, reiteramos **que o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado**visando o recebimento dos envelopes com as documentações dos interessados, devendo ser lavrado atas periodicamente conforme as solicitações de credenciais forem apresentadas. Nada mais havendo a realizar, eu, **Otto Brasileiro Monteiro**, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO
Titular

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CB1B06FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A LOURDENA MATOS VALENCIA – ME EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO Nº: 06070016/2023
CONTRATO N°: 043/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LOURDENA MATOS VALENCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº05.594.617/0001-04, estabelecida na AV. RIO BRANCO, 644, BAIRRO MANOEL TELES, CEP 57.305-025 e com o seguinte endereço eletrônico SOFOGOS@HOTMAIL.COM, representada pela sua representante legal, Sra. Lourdenia Matos Valencia, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, inscrita no CPF sob o nº 354.074.684-68;

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM SERVIÇO DE PIROTECNIA, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 64.118,90 (sessenta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0440- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 – MATERIAL DE CONSUMO.
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:06.0662.13.392.0002.2033 – APOIO AS FESTIVIDADES CIVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 – MATERIAL DE CONSUMO
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0662 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:06.0662.13.392.0002.2034 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA:
3390300000/150000000 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:978B4785

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Contratação por meio de dispensa de licitação para aquisição de **Produtos utilizados para realização de exames Físico – Químico e Microbiológico para controle da qualidade da água no município de Quebrangulo/AL** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 11/07/2023 a 13/07/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:D9E4256A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TP 006/2023 – 2º chamada.
Aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2023, às 13h00min (treze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 345/2023 de 05/05/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCO TAVARES GRANJA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e engenheiro, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, o engenheiro junto a esta Comissão entendeu que a empresa ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ SOB O Nº 45.828.606/0001-58, apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 1.105.965,67 (Um milhão, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 10 de Julho de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:31BF26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 007/2023 – 001, N° 007/2023 – 002, N° 007/2023 – 003 e N° 007/2023 - 004 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – 2ªchamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e outras**. Fornecedores Registrados: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA,** CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, com valor final de **R$ 5.059,65 (cinco mil, cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.
BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ sob o nº 32.793.363/0001-18, com valor final de **R$ 18.558,26 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ sob o nº 47.852.784/0001-40, com valor final de **R$ 30.894,50 (trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.
COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA CNPJ sob o nº 48.371.127/0001-43, com valor final de **R$ 42.381,48 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 10 de Julho de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:15569791

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02070043/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE REGISTRADOR INSTANTÂNEO INALTEÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 02270043/2023 – contratação de empresa para realização de aferição de registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, processo administrativo, nº 02270043/2023. CONTRATADA: **LCG MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA – LCG TACÓGRAFOS.,** inscrita no CNPJ sob nº 24.263.518/0001-86, no valor de R$ 3.640,63 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à Secretaria de Educação para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 03 de julho de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:484C912E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

P O R T A R I A N º 077/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Processo nº 06020004/2023, de 02/06/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem vencimentos), nos termos do Artigo 103 e parágrafos seguintes da Lei Municipal n º 253/92 de 30 de setembro de 1992, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 05 de Julho de 2023, a servidora **Adriana Márcia Felismino da Silva,** ocupante do cargo de Enfermeira, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 05 de Julho de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:242CB3A4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 09 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 09 DE JULHO DE 2023

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no município de Santa Luzia do Norte no decorrer dos dias 07 e 08 de julho de 2023, e que vêm causando enorme prejuízo para a população;
CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas e danos em residências, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto na zona urbana quanto na zona rural;
CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA em toda zona rural e urbana do Município de Santa Luzia do Norte enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.
Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.
Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o cadastramento das famílias atingidas, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 09 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A3F42F06

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE JULHO DE 2023
RETIFICA O DECRETO Nº 33, DE 9 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE JULHO DE 2023

RETIFICA O DECRETO Nº 33, DE 9 DE JULHO DE 2023 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa, uma vez que:
- Onde se lê: DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO.
- Leia-se: **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETAM A REGIÃO.**
Art. 2º. Fica alterado o art. 1º, uma vez que:
- Onde se lê: Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA em toda zona rural e urbana do Município de Santa Luzia do Norte enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.
- Leia-se: Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda zona rural e urbana do Município de Santa Luzia do Norte enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região.

Art. 3º. Fica alterado o art. 6º, uma vez que:
- Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, EM 10 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:130E758D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 36/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos – Data/Horário: 24 de JULHO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0433DC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 38/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – registro de preços para contratação de serviço continuado de manutenção técnica evolutiva, corretiva, remota e presencial do software IEDUCAR, hospedagem em nuvem, suporte técnico aos usuários e customizações – Data/Horário: 25 de JULHO de 2023, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3FA1D177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 39/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato – Data/Horário: 24 de JULHO de 2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:DC73D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 40/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de impressora multifuncional – Data/Horário: 25 de JULHO de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3FC91176

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Resma A/4 colorida).
DATA DA REALIZAÇÃO:21/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 10 de julho de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F5214DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene.

DATA DA REALIZAÇÃO:21/07/2023 às 11h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 10 de julho de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:891EDD48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de aviso e atos oficiais para atender as demandas das Secretarias Municipais, Fundos e da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:24/07/2023 às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 10 de julho de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D25136FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sr.ª Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.

DATA DA REALIZAÇÃO:27/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.brObservações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 10 de julho de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6E4E08E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 015/2023

PROCESSO: 1001011900042023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.

HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001011900042023**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 07 de julho de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5EDCF271

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.060723 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e câmaras de ar.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.100723** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:08FFD49A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

Processo nº: 002.002.150523
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.030/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 25 de julho de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 10 de julho de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E749E58B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0215.019.140423
Contrato de nº 34/2023
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Tenório Novais Sociedade Individual de Advocacia., inscrita no CNPJ sob o nº 47.111.535/0001-01
Objeto: Contratação de Escritório Advocatício para Assessoria Jurídica dos Processos Licitatórios.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Oscar Tenório de Novais Almeida pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F2BA1105

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 210/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 210/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Senhora **IRIS DANIELLA PEREIRA BEZERRA RODRIGUES** brasileira, portador de CPF (MF): 086.463.554-03 e RG n.º 32687605 SSP/AL e matrícula nº4867, para atuar na Gestão de contratos e atas nº 016/2023, nº 017/2023, nº 018/2023, nº 019/2023 e nº 020/2023 – Aquisição de material de limpeza e higiene e Contrato nº025/2023 – Fornecimento de gás GLP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga as disposições em contrário a este documento.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de julho de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 210/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:44BA46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.010.020323
Ata SRP nº 46/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e José Gilvam Pinheiro dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C2D980C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06050005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 30 de junho de 2023 em praça pública da cidade, com a apresentação da banda JORGE DE ALTINHO, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº

18.826.789/0001-08, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST 574, Cep: 52.061-030, Poço da Panela, Recife/PE, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 14 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CC5E09A5

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 45/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ Nº 18.826.789/0001-08
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda JORGE DE ALTINHO em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 30 de junho de 2023 com duração de 01:30h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 110.00,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 15/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JORGE DE ALTINHO ASSIS ASSUNÇÃO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:64B71FA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06060006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos da Cidade de Taquarana à se realizar no dia 01 de julho de 2023, com a apresentação da banda WILLY VAQUEIRO, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS,** INSCRITO NO CNPJ Nº 32.009.930/0001-00, com sede na Rua do Comercio, nº 80, pé Leve, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia-AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 14 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0AC9C66A

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 46/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS
CNPJ nº 32.009.930/0001-00
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical Banda Willy Vaqueiro em comemoração aos festejos juninos da cidade de Taquarana a se realizar nas ruas da cidade. A se realizar no dia 01 de julho de 2023 às 22:00h, com duração de 02:00h. de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 30.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 15/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / WILLY JUAN FAUSTINO DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:096A7EAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06060005/2023, que tem como objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda FIDELLIS em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 30 de junho de 2023 com duração de 02:00h. de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **15.119.873 ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS,** inscrito no CNPJ Nº 15.119.873/0001-95, com sede na Rua DO LIVRAMENTO, Nº 59A, FAROL – MACEIÓ/AL, CEP: 57051-440, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 14 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:664FD904

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 47/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA 15.119.873 ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS
CNPJ nº 15.119.873/0001-95
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda FIDELLIS em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 30 de junho de 2023 com duração de 02:00h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 8.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 19/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ANDERSON CARLOS ALVES VASCONCELOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:969DC79A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 06060011/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos da cidade de Taquarana/AL a se realizar no dia 11 de junho de 2023 da **banda MILENA ARAÚJO**, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA,** inscrito no **CNPJ Nº 29.710.724/0001-00**, com sede no Sítio Cruzeiro Verde, nº 4100, Centro, CEP: 57.640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas

alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 07 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EB2E80F6

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 48/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA 29.710.724 MILENA CLEICA ARAUJO SILVA CNPJ Nº 29.710.724/0001-00
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda MILENA ARAÚJO em comemoração aos festejos juninos na Cidade de Taquarana/AL a se realizar no dia 11 de junho de 2023, com duração de 02:00h.
VALOR: 2.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 09/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MILENA CLEICA ARAUJO SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:77E42A60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06020016/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos no Povoado Cruzes, Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 12 de junho de 2023, com a apresentação da **banda MADSON MELO**, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **MADSON ferreira de MELO 13274850446,** inscrito no **CNPJ Nº 35.981.143/0001-06**, com sede na Rua Antônio Bruno de Oliveira, nº 87, Centro, CEP:57640-000, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 07 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FF3E6CF9

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 51/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446
CNPJ nº 35.981.143/0001-06
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Madson Melo em comemoração aos festejos juninos do Povoado Cruzes, Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 12 de junho de 2023, com duração de 02:00h. de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 6.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 09/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MADSON FERREIRA DE MELO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:28D6B107

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06010013/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical das festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 12 de junho de 2023 em praça pública da cidade, com a apresentação da banda/artista ALEXANDRE CORDATTO, com duração de 01:30h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464,** inscrita no CNPJ Nº 32.659.109/0001-21, com sede NA AVENIDA SANTA CRUZ, Nº 57, CEP: 57.640-000, Centro, Taquarana/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 07 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C84D903E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 54/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS 08739563464
CNPJ: 32.659.109/0001-21
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor alexandre cordatto em comemoração as festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 12 de junho de 2023 com duração de 01:30h
VALOR: 2.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 09/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C6022F1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06130005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 30 de junho de 2023 em praça pública da cidade, com a apresentação do Cantor everly pires, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **J A Acacio Barbosa,** inscrita no CNPJ Nº 21.980.865/0001-31, com sede na Rua coronel vicente ramos, Nº 85, CEP: 57.304-502, Cacimbas, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 21 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E9F7FAF7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 49/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA J A ACACIO BARBOSA
CNPJ: 21.980.865/0001-31
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor everly pires em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 30 de junho de 2023 com duração de 02:00h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 15.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 23/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JOSÉ ARLISON ACACIO BARBOSA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1E902783

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 06070008/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical das festividades juninas do Município de Taquarana/AL, a se realizar no dia 24 de junho de 2023 em praça pública da cidade, com a apresentação da banda/artista Jéssyca e banda, com duração de 02:00h, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **jessica gomes tavares 09450532400,** inscrita no CNPJ Nº 30.611.411/0001-84, com sede NO LOTEAMENTO BOM PASTOR, Nº 74, CEP: 57.300-970, Batingas, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana, 21 de junho de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:EA900F77

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 53/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JESSICA GOMES TAVARES 09450532400
CNPJ: 30.611.411/0001-84
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical do Cantor JESSYCA E BANDA em comemoração aos festejos juninos do Município de Taquarana/AL, a se realizar em praça pública da cidade no dia 24 de junho de 2023 com duração de 02:00h. em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
VALOR: 14.000,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 23/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / JESSICA GOMES TAVARES

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:64D35258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 064/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 064/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Utensílios – Parte 04, em favor das empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 01, 03, 05, 23, 26, 27, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 perfazendo um total de R$ 184.625,26 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS**, inscrita no CNPJ sob n° 44.247.782/0001-33, vencedora dos itens 02, 04, 11, 15, 16, 19, 25, 29, 30, 31, 47, 48 e 49 perfazendo um total de R$ 173.536,26 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos); **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 36.521.392/0001-81, vencedora do item 06 perfazendo um total de R$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais); **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 37.253.522/0001-05, vencedora dos itens 07 e 09 perfazendo um total de R$ 13.959,06 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens 08, 10, 12, 28, 34, 46 e 50 perfazendo um total de R$ 130.082,70 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais e setenta centavos); **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 47.170.510/0001-70, vencedora dos itens 13, 14, 20, 24, 41, 42 e 45 perfazendo um total de R$ 43.018,24 (quarenta e três mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos); **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob n° 22.906.038/0001-60, vencedora do item 37 perfazendo um total de R$ 3.029,84 (três mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro Centavo); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8AE6EC60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 184.625,26 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2570DC0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.522/0001-0 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 13.959,06 (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FC014DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.016.072/0001-15 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 130.082,70 (cento e trinta mil e oitenta e dois reais e setenta centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AABD4FDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS** inscrita no CNPJ sob n.º 44.247.782/0001-33 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 173.536,26 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D662312B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 47.170.510/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 43.018,24 (quarenta e três mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7D8E28C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

VFORNECEDORA REGISTRADA **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 36.521.392/0001-81 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 57.165,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DE07CA9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob n.º 22.906.038/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS – PARTE 04
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 3.029,84 (três mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua

assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E449882A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 096/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 096/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Descartáveis e Kit de Berço - Itens Remanescentes, em favor das empresas: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.910.332/0001-03, vencedora dos itens 1, 2, 4, 8, 11 e 13 perfazendo um total de R$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 3, 10, 14 perfazendo um total de R$ 256.350,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais); **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 43.392.983/0001-61, vencedora dos itens 5, 9 perfazendo um total de R$ 38.603,00 (trinta e oito mil seiscentos e três reais); **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ sob n° 37.937.325/0001-05, vencedora dos itens 6, 7 perfazendo um total de R$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais); **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.934.850/0001-71, vencedora do item 12 perfazendo um total de R$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C188F3B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **UNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 43.392.983/0001-61 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 38.603,00 (trinta e oito mil seiscentos e três reais)** Data de Assinatura: 26 de junho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1EBD2F03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BLESS INDUSTRIABRASILEIRADE COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 14.934.850/0001-71 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 03 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E55FF4C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BLESS INDUSTRIABRASILEIRADE COSMETICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 14.934.850/0001-71 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 19.987,50 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 03 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:88E44E56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 28.983.399/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 256.350,00 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)** Data de Assinatura: 03 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:78F005CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 09.910.332/0001-03 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES.

Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais)** Data de Assinatura: 03 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2D8422DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** inscrita no CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E KIT DE BERÇO - ITENS REMANESCENTES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R$ 9.084,00 (nove mil e oitenta e quatro reais)** Data de Assinatura: 03 de julho de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4C76979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 005/2023, COMUNICA aos interessados, ***Que***:

Devido divergência entre os Quantitativos de alguns itens do Termo de Referência com o anexo IX do edital para a elaboração da proposta os lotes **08, 09, 16, 38, 45, e 59**, para não prejudicar todo o certamente serão cancelados.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro Port. nº 005/2023

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:090A0C65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 015/2023
ARP nº 05.07-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Aliança Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: **R$ 527.046,96 (quinhentos e vinte e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS
Aliança Distribuidora Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023
ARP nº 05.07-02/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MS Zopelari Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: **R$ 558.651,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
DAVID GUIMARÃES MARTIN
MS Zopelari Distribuidora de Alimentos Eireli - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023
ARP nº 05.07-03/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Maria Alimentos e Produtos LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.120.891/0001-33. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: **R$ 130.676,73 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 08 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE

MARIA ADRIANA FIRMINO DA ROCHA
Maria Alimentos e Produtos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023
ARP nº 05.07-04/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.555/0001-96. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: **R$ 1.061.006,21 (um milhão, sessenta e um mil, seis reais e vinte e um centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
GILMAR RODRIGUES DE MELO
Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 015/2023
ARP nº 05.07-05/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Portal Comercial de Alimentos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.883.765/0001-97. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Valor: **R$ 1.165.353,12 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JULIANA KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO
Portal Comercial de Alimentos LTDA - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:50FA75EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 014/2023
ARP nº 03.07-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa E F Revendedora de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.354.462/0001-01. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás de cozinha. Valor: **R$ 517.394,40 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06 de julho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
EMERSON FERREIRA DA SILVA
E F Revendedora de Gás LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:54F56D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 24 de julho de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 10 de julho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7A5AC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 21 de julho de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 10 de julho de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E7FFDC93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA – SMS
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, torna público o interesse em alugar um imóvel neste município, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

Detalhes de Localização: Centro de Viçosa - AL
Destinação: Funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF.
Características mínimas do imóvel, essenciais as atividades a serem neles executadas: Imóvel em bom estado de conservação, contendo instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, localizado em rua de fácil de acesso e boa localização para facilitar o acesso dos usuários, contendo:
Local adequado para o armazenamento dos medicamentos da CAF de Viçosa, nesse mesmo ambiente deve-se ter entre, 01 sala para o estoque de medicamentos, deve conter ainda no mínimo 01 banheiro de fácil acesso, 01 copa, com boas condições de segurança. O proprietário do imóvel no ato da assinatura do contrato permitirá a CONTRATANTE a realização de benfeitorias necessárias para

adaptação do imóvel com acessibilidade para receber usuários portadores de necessidades especiais que fazem uso de cadeiras de rodas para se locomoverem (rampas e adaptação de portas, banheiros e o que mais se fizer necessário para atender as necessidades dos usuários).
Propostas: Deverá conter prazo mínimo de 90 (noventa) dias, bem como, descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.
O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como demais elementos necessários para aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação de imóvel, quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND's e declaração que não existem débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínio).
Observações: O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação de IPG-MFGV.
A locação será regida pela Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93 e suas alterações pertinentes. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos, na sede desta SMS, no Setor de Compras, situada na Rua Frederico Maia, nº16, Bairro: Centro - Viçosa/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, as 14h às 17h, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Viçosa - AL, 24 de junho de 2023.

PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2021

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2BABAD81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 105/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SACO PARA OSSOS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	SACO PARA OSSOS - 20 micras, para exumação de ossos, com fechamento em zíper, no tamanho 50 x 70 cm ou 50 x 80 cm, acompanhado de placa de identificação.	Unidade	100		
	TENDA PARA VELÓRIO - Tenda de tamanho aproximadamente 4,0m x 4,0m com a lona confeccionada em nylon, estrutura em aço zincado, reforçado, dobrável e encaixável, montagem rápida e prática. Com alta resistência e durabilidade.	Unidade	08		
	BROCA EM AÇO CROMO PARA MADEIRA – 1/8 mm.	Unidade	20		
	FURADEIRA – Furadeira 3000rpm/220v-650w, 3/8 polegadas. capacidade para fura concreto, aço e madeira; Velocidade variável e reversível com controle de torque.	Unidade	02		
	ARCO DE SERRA – Em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta. Nº 12	Unidade	05		
	ENXADA - Tipo larga, em aço, com cabo de madeira com olho redondo. Peso da enxada nº 02, Comprimento do cabo a partir de 1,30 m.	Unidade	20		
	ESPÁTULA – Em aço com cabo, tamanho 3", cabo 8 cm.	Unidade	10		
	MARRETA DE 1KG- Em aço forjado com cabo de madeira.	Unidade	07		
	PÁ DE BICO – Em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm	Unidade	20		
	VASSOURA METALICA - Dentes:22, cabo: 120 cm	Unidade	30		
	PICARETA ALVIÃO – Com cabo de madeira 90 Cm, A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade. Tamanho 04.	Unidade	20		
	LIMA – Para enxada 8" 200mm.	Unidade	05		
	TESOURA DE PODA - Tesoura para cerca-viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	Unidade	05		
	TRENA - Fita em aço com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros polegadas**.** Largura da lâmina: 30 mm, 50 metros. Espessura: 1mm.	Unidade	15		
	CARRO DE MÃO - Caçamba confeccionada em aço Sae 1008 pintado por processo de imersão contínuo com tinta esmalte sintético preta ou vermelha, com varal, aro e acessórios fabricados em aço galvanizado Capacidade: 50L	Unidade	20		
	VASSOURÃO – **Modelo:** Piaçava, Formato de venda; Unidade Largura: 60 cm; Material da cabeça: Piaçava; Material das cerdas: Piaçava.	Unidade	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 10 de julho de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3A60AFAE